LEI nº.1669, de 24 de julho de 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 147-Promoção da cultura
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural, oferecendo a pululação meios para pesquisas e laser, resguardando o patrimônio histórico, calendário de eventos.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1.508 Produto: Função:03 Subfunção: 392	Politica Nacional AlDir Blanc - PNAB Fomento Cultural Cultural Difusão Cultural		2024	150.784,26

Art. 2º – Abre um Crédito Especial no valor de R$ 150.784,26 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
DEPARTAMENTO DE CULTURA

09 04 13 392 0147 1508 000 339039 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ R$ 110.000,00

09 04 13 392 0147 1508 000 339036 OUTROS SERV. TERCEIROS PF R$ 30.000,00

09 04 13 392 0147 1508 000 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. R$ 10.784,26

TOTAL_____**R$ 150.784,26**

Projeto/Atividade: 1.508 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor repassado ao município através do FNC- Fundo Nacional de Cultura, instituído pela Lei 14.399/2022 PNAB- LEI ALDIR BLANC, no valor de R$ 150.784,26.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento